



Prefeitura Municipal de Brejetuba

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018/PMB

O **Município de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa **Golden Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.912.324/0001-85, com sede na Av. Angelo Uliana, s/n, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Sr. **Douglas da Silva Ulyana Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.644.287-97, portador da Carteira de Identidade n.º 1858113 SPTC-ES, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 1682/2019, resolvem em comum acordo celebrar este aditivo, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato n.º. 032/2018/PMB, referente à execução de drenagem e pavimentação em CBUQ das ruas projetadas I, II e III, no entorno da CMEI Profª Ivone Maria do Carmo Brum, APAE e UBS da Sede, Bairro Uliana, Brejetuba/ES. (Tomada de Preço 01/2018/PMB).

1.2 - Do aditamento e serviços a serem executados:

1.2.1 - Justificativa e planilha anexa a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL E VALOR

2.1 - Fica acrescido em $\cong 9,3831\%$ o valor do contrato n.º. 032/2018/PMB, equivalente a **R\$87.730,47** (oitenta e sete mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), que serão somados ao contrato original.

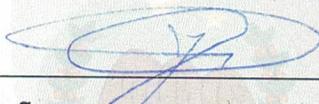


Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

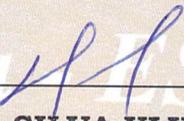
- 3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.
- 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivo já existente.
- 3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 12 de julho de 2019.



JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL



DOUGLAS DA SILVA ULYANA VIEIRA

GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

JUSTIFICATIVA – ADITAMENTO DE CONTRATO

Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 01; 02 E 03

Local: BAIRRO ULIANA - BREJETUBA – ES

CONTRATO N° 032/2018

Referente: Apresentação de justificativa técnica com relatório fotográfico e descritivo dos itens a serem aditados.

1. Valor de Contrato original: **R\$ 934.976,42**
2. Valor a ser aditado: **R\$ 87.730,47**
3. Total: **R\$ 1.022.706,89**
4. Percentual a ser aditado: **9,3831746%**

Segue em anexo a planilha orçamentária, memorial de cálculo e relatório fotográfico e descritivo dos itens a serem aditados na EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 01; 02 E 03, sob o contrato 032/2018, localizada no Bairro Uliana – Brejetuba - Espírito Santo.

Conforme solicitação da contratada, empresa **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Ângelo Ulyana, s/n° - Bairro Bellarmimo Ulyana - Brejetuba / ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **12.912.324/0001-85**, que, solicitou em 24/05/2019 sob protocolo n° 1682/2019, pedido de revisão de quantitativos tendo em vista a necessidade de serviços adicionais não executados em planilha e não previstos em projeto.

Os itens a serem acrescidos são justificáveis e necessários por se tratarem de serviços de origem qualitativa da obra.

Seguem itens a serem aditados:

1.0 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

JUSTIFICATIVA: Para alinhar a Avenida projetada com a rua advinda do loteamento Arrabaldes foi necessário deslocar o eixo previsto em projeto. Como pode ser verificado

após a abertura das ruas do loteamento foi necessário alterar o posicionamento das caixas coletoras de água pluvial, gerando assim a necessidade de acréscimo dos serviços dos sub itens 1.1 ao 1.5 descritos na planilha orçamentária e memorial de cálculo anexo.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS

2.1 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

JUSTIFICATIVA: Para execução da calçada foi necessário realizar aterro de uma camada com espessura média de 20 cm, para que a calçada possa atingir as cotas especificadas no projeto, logo o volume necessário para execução será de uma camada de 20 cm, vezes a distância de 1 km até o local mais próximo para transporte do material.

2.2 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

JUSTIFICATIVA: Como descrito no item 2.1. para execução da calçada foi necessário realizar aterro de uma camada com espessura média de 20 cm, para que a calçada possa atingir as cotas especificadas no projeto, logo o volume necessário para execução será de uma camada de 20 cm, vezes a área de calçada informada em projeto.



Foto: Nas imagens acima pode ser observado alguns dos trechos necessários a realizar o serviço de reaterro compactado, incluso nestes locais o transporte do material a uma dsitância média de 01 km.

2.3 e 2.4 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

JUSTIFICATIVA: conforme verificado in loco, em diversos trechos torna-se necessário fazer contenção da calçada, por não possuir paredes das residências, muros ou meio fio que. Como a planilha não paga os serviços de preparação da caixa, e considerou no quantitativo de meio fio apenas o lado das ruas, é imprescindível aditar os trechos onde não possui barreira física existente. O quantitativo foi levando conforme projeto e apresentado em memorial de cálculo.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials of the author.



Fotos: Nas imagens acima pode ser constatado a necessidade de executar uma barreira com meio fio dos lados opostos a rua para execução da calçada, uma vez que nestes locais não há muros ou barreiras físicas que permitem executar a calçada sem este serviço.

1.3 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.

JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa técnica apresentada pela empresa contratada e por não estar previsto em projeto e planilha orçamentaria a execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, e por se tratar de um serviço de ordem qualitativa a boa execução da obra e garantir a durabilidade da pavimentação, optamos por acatar a justificativa apresentada conforme descrito abaixo.

A área de aplicação é igual a área da faixa de rolamento informada em projeto de 4943,02 m².

A GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Ângelo Ulyana, s/nº - Bairro Bellarmimo Ulyana - Brejetuba / ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **12.912.324/0001-85**, informa que a pintura de ligação com RR não gera uma coesão da superfície da base como o CM-30 é capaz de proporcionar pela capacidade de penetração na camada. Mesmo com a base muito bem executada tanto no grau de compactação quanto da simetria granulométrica a ligação apenas com pintura não garante a eficiência do CM-30, uma vez que sua função é a impermeabilização da base e o RR apenas de fazer a ligação da massa asfáltica com a base imprimada.

Ainda informamos que quaisquer busca em literaturas técnicas definem que a substituição do CM-30 pelo RR poderia ser feito se a base for muito fechada

(solos-cimento com alto teor por exemplo) a ponto de impedir completamente qualquer penetração do ligante, porém a base contratada não apresenta estas características, ainda assim teríamos que ter um laboratório no canteiro de obras para que se tenha o alto controle desse material e sua compactação, no entanto esse serviço também não foi orçado. No caso apresentado, a taxa de CAP (residual) necessária seria tão baixa que precisaria inclusive recortar a Emulsão para aplicação, de onde se fala então pintura de ligação. Ainda assim, uma retificação: nesse caso a emulsão seria do tipo RR-1C (menos viscosa que a RR-2C, que seria destacada pelas rodas dos equipamentos de transporte). Diferente da excessão comentada, a única emulsão normatizada para imprimação (quando se faz possível a penetração do ligante na base) é a EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação), não podendo ser substituída assim por uma RR.

Se tratando que o destacamento da pintura de ligação pelos pneus também é um problema nessa metodologia, a camada superficial da base acaba desagregando. A substituição se trata de uma economia “porca”, onde os problemas futuros acarretarão sobre o executor, por isso a empresa solicita parecer técnico embasado em normas, caso seja mantido o método proposto pela administração solicitamos declaração registrada e autenticada alegando conhecimento das causas apresentadas e tomando para si responsabilidade por problemas e danos futuros, eximindo a empresa executora de qualquer reparo na pavimentação.

Quanto a informação de que se trata de vias de acesso local com baixo índice de tráfego, esta é incoerente uma vez que são áreas de acesso aos depósitos de carga e descarga.

3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 - Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto

JUSTIFICATIVA: Em frente a APAE há uma calçada existente que precisa ser demolida, por não atender aos critérios de acessibilidade e estar maior que a prevista em projeto invadindo a faixa de afastamento da rua, tornando-se necessário fazer a demolição total da calçada, uma vez que somente a demolição não foi orçada. A calçada existente possui 2,00 metros de largura por 44,00 de comprimento.





Foto: Nas imagens acima observa-se a calçada em frente a APAE com trincas, não atende as normas de acessibilidade e está invadindo a área projetada para a rua.

Brejetuba-ES, 01 de julho de 2019.

ENG. CIVIL MUNICIPAL
LUIZ JOSÉ DE FREITAS CREA: MG-177128/D
VISTO ES: 20151313


Luiz José de Freitas
ENG. Civil CREA 177128-D
Visto - ES 20151313
Portaria nº 882/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

PLANILHA ADITIVO 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS 01; 02 E 03

LOCAL : BAIRRO ULIANA - BREJETUBA - ES

VALOR DA OBRA: R\$ = 87.730,47

TABELA REFERENCA - SINAPI 09/2017 (DESONERADO)

BDI ADOTADO : 28,83 %

ITEM	TAB. REFER.	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO COM DESCONTO APLICADO NA LICITAÇÃO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES							
1.0							
1.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	8,80	12,73	112,02
1.2	SINAPI	94111	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	0,80	120,99	96,79
1.3	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	73,38	733,80
1.4	SINAPI	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	8,09	14,90	120,54
1.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	8,09	5,69	46,03
TOTAL ITEM 01							1.109,19
2.0 PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS							
2.1	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	414,50	1,65	683,93
2.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	331,60	42,97	14.248,85
2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	655,49	37,23	24.403,89
2.4	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	73,03	40,94	2.989,85
2.5	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M²	4.943,02	8,61	42.559,40
TOTAL ITEM 02							84.885,92
3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
3.1	IOPES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	88,00	19,72	1.735,36
TOTAL ITEM 03							1.735,36
TOTAL GERAL							87.730,47

Brejetuba-ES, 01 de julho de 2019

ENG. CIVIL MUNICIPAL
LUIZ JOSÉ DE FREITAS CREA: MG-177128/D
VISTO ES: 20151313

Luiz José de Freitas
ENG. Civil CREA 177128-D
Visto - ES 20151313
Portaria nº 882/2015